PORTARIA N° 01
DE 07 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Japoatã, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, II da Lei Orgânica Municipal e art. 17, §2º, XI do Regimento Interno e art. 86 do Estatuto dos servidores Públicos do Município de Japoatã/SE.

Resolve:

Art. 1° - Conceder Licença para tratar de Interesse Particular a Servidora Pública Municipal, Ana Caroline Santos de França, matrícula 03, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Câmara Municipal de Japoatã/SE.

Art. 2° - A Licença para tratar de Interesse Particular é de até 3 (três) anos consecutivos, sem remuneração, de acordo com o disposto no art. 86 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Japoatã/SE.

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Japoatã, Estado de Sergipe, 07 de Março de 2024.

Anderson Cajé
Vereador – Presidente